



LEI MUNICIPAL N.º 514/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

***“Altera os Anexos I e II, da Lei Municipal nº 455/2013, e características do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Itabela.*”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I, Anexo – Cargos Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 455, 21 de junho de 2013, com a inclusão do Cargo de Controlador Interno, Código CPC – 11.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo II, Anexo – Cargos Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 455, 21 de junho de 2013, com a exclusão do cargo de Controlador Interno, código CPE – 08.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela - BA, 10 de outubro de 2017.

**LUCIANO FRANCISQUETO**  
Prefeito Municipal

**SANCIONADO**  
10/10/2017  
Assinatura



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR R\$ VENCIMENTOS
CPC - 01	Coordenador de Comunicação e Imprensa	01	1.795,32
CPC - 02	Diretor Legislativo	01	2.356,29
CPC - 03	Diretor Contábil	01	2.356,29
CPC - 04	Diretor Jurídico	01	2.356,29
CPC - 05	Assessor Parlamentar	11	1.196,97
CPC - 06	Coordenador de Transportes	01	1.795,32
CPC - 07	Chefe de Vigilância	01	956,48
CPC - 08	Chefe de Patrimônio	01	956,48
CPC - 09	Chefe de Almoxarifado	01	956,48
CPC - 10	Diretor de Secretaria	01	2.356,29
CPC - 11	Controlador Interno	01	4.688,00

SANCIONADO  
10/10/2013  
Assinatura



**ANEXO II**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VALOR R\$ VENCIMENTOS</b>
CPE-01	AUXILIAR DE ACESSORIA LEGISLATIVA	03	V
CPE-02	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	03	V
CPE-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	I
CPE-04	MOTORISTA	03	IV
CPE-05	OPERADOR DE COMPUTADOR	03	III
CPE-06	TELEFONISTA / RECEPCIONISTA	03	II
CPE-07	VIGIA	04	I

**SANCCIONADO**  
10.10.2017

ASSINADO



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.lem.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 46188e29-3e82-4231-952d-f2393db9ad85

Câmara Municipal de Itabela

Quarta-feira, 11 de Outubro de 2017 - Ano IX - Nº 427

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- Lei Municipal Nº 514/2017, de 10 de outubro de 2017 - Altera os Anexos I e II, da Lei Municipal Nº 455/2013 e características do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Itabela.

## **Imprensa Oficial**

Os atos do legislativo são publicados  
no Diário Oficial da própria Câmara

Transparência

autonomia

Modernidade



Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E8Z6XLG0I+BNALBIK9VBSG



**Leis**



**Prefeitura Municipal de Itabela  
Gabinete do Prefeito**



**LEI MUNICIPAL N.º 514/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

*"Altera os Anexos I e II, da Lei Municipal nº 455/2013, e características do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Itabela.*


A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, APROVOU e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I, Anexo - Cargos Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 455, 21 de junho de 2013, com a inclusão do Cargo de Controlador Interno, Código CPC - 11.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo II, Anexo - Cargos Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 455, 21 de junho de 2013, com a exclusão do cargo de Controladoria Interno, código CPE - 08.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela - BA, 10 de outubro de 2017.

  
**LUCIANO FRANCISQUETO**  
Prefeito Municipal

Rua Manoel Coimbra - 327 - Centro - Itabela - Bahia.  
CEP. 45.848-000 - Telefone (073) 3270-2277  
CNPJ: 16.234.429/0001-83

**SANCCIONADO**  
  
ALEX ALVES VIEIRA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E8Z6XLG0I+BNALBIK9VBSG

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**Prefeitura Municipal de Itabela  
Gabinete do Prefeito**



**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VALOR R\$ VENCIMENTOS</b>
CPC - 01	Coordenador de Comunicação e Imprensa	01	1.795,32
CPC - 02	Diretor Legislativo	01	2.356,29
CPC - 03	Diretor Contábil	01	2.356,29
CPC - 04	Diretor Jurídico	01	2.356,29
CPC - 05	Assessor Parlamentar	11	1.196,97
CPC - 06	Coordenador de Transportes	01	1.795,32
CPC - 07	Chefe de Vigilância	01	956,48
CPC - 08	Chefe de Patrimônio	01	956,48
CPC - 09	Chefe de Almoxarifado	01	956,48
CPC - 10	Diretor de Secretaria	01	2.356,29
CPC - 11	Controlador Interno	01	4.688,00

SANCIONADO  
10/10/2011

Rua Manoel Carneiro - 327 - Centro - Itabela - Bahia.  
CEP. 45.848-000 - Telefone (073) 3270-2277  
CNPJ: 16.234.429/0001-83

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E8Z6XLG0H+BNALBIK9VBSG

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**Prefeitura Municipal de Itabela  
Gabinete do Prefeito**



**ANEXO II**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VALOR R\$ VENCIMENTOS</b>
CPE-01	AUXILIAR DE ACESSORIA LEGISLATIVA	03	V
CPE-02	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	03	V
CPE-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	I
CPE-04	MOTORISTA	03	IV
CPE-05	OPERADOR DE COMPUTADOR	03	III
CPE-06	TELEFONISTA / RECEPCIONISTA	03	II
CPE-07	VIGIA	04	I

**SANCCIONADO**  
10.10.2017  
*[Handwritten signature]*

Rua Manoel Carneiro - 327 - Centro - Itabela - Bahia.  
CEP. 45.848-000 - Telefone (073) 3270-2277  
CNPJ: 16.234.429/0001-83

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: E8Z6XLG0I+BNALBIK9VBSG

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL